

## RESOLUÇÃO Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) contador para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, Senhor Daniel Thalheimer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e a Resolução nº 003/2021;

**Considerando** a necessidade da contratação temporária de um contador para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2017 e o art. 2º da Resolução nº 001/2018;

**Considerando** a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de março de 2021.

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de um contador, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – análise de currículo.

**Parágrafo Único:** A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

**Art. 3º.** O prazo da contratação será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso persista a necessidade, e ainda, rescindida a qualquer tempo.

**Parágrafo Único:** A carga horária será de 10 horas semanais e a remuneração será de R\$ 3.124,50 (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com atribuições e requisitos dispostos nas Resoluções nº 002/2017 e 001/2018.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes ao orçamento vigente.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência do CISGS/RS, 14 de julho de 2021.

**Daniel Thalheimer**  
Presidente do CISGS

Registre-se e Publique-se.

**Franklin Kleemann**  
Diretor Executivo do CISGS